

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SENHOR ANTONIO BEZERRA MARIZ, CPF 001.612.174-00.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 037 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa física o Senhor **ANTONIO BEZERRA MARIZ**, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no **CPF 001.612.174-00** e **RG nº 82.828-SSP/PE**, residente e domiciliado na **Praça João Batista, nº 23, centro, Aliança-PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 12/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Praça João Batista, nº 33, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do Programa Mãe Coruja.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 04 (quatro) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 04 (quatro) meses, estendendo-se seu termo para 30 de abril de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.301.0012.2119.0000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.  
*Gleisy Tavares de Araújo*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA  
CNPJ – 10.759.784/0001-90  
CONTRATANTE

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

*Antonio Bezerra Mariz*  
Antonio Bezerra Mariz  
CPF 001.612.174-00  
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Deise Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294.85</i>

NOME:	<i>Ana Claudia de Araújo.</i>
CPF:	<i>910.051.594 - 91.</i>